

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

Ata 281 (ducentésima octogésima primeiro) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL.

1 Aos Oito (08) dias do mês de Março (03) de Dois Mil e Vinte e Três (2023), às
2 08h00min, no Auditório “Ana Maria Roepke da Silva”, do Centro de Referência de
3 Assistência Social – CRAS, situado no pavimento térreo do Edifício Conilon, na Rua
4 Cabo Milton, nº 111, Centro de Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, seguindo as
5 orientações de segurança do Ministério de Saúde devido a pandemia provocada pelo
6 CoronaVírus-COVID-19, deu-se início às 08:05 horas a reunião ordinária do
7 Conselho Municipal de Assistência Social- COMASSAL, estando presentes os
8 seguintes Conselheiras e Conselheiro: a Presidente **Maria Olívia da Silva Gonçalves**,
9 **Gaiba**, representante Titular do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
10 **Adelimar Paizante Monteiro**, representante Titular da Secretaria Municipal de
11 Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social; **Thamirys Trabach Corteletti Vieira**,
12 representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças; **Leila Alves Vieira**, Titular
13 e **Roseli Alves de Carvalho Santos**, representante Suplente, representantes dos
14 Trabalhadores do SUAS; **Cláudia Ribeiro de Souza**, Titular e **Marlene Leopoldino**
15 **da Silva**, Suplente, representantes da Organização de Usuários, e **Jorge Bernadino**,
16 representante Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a
17 Secretária Executiva Sr^a **Rosimeire Leppaus**. A Presidente iniciou agradecendo a
18 presença de todos e tendo quórum necessário, fez a leitura da pauta do dia: 1 –
19 **Apreciação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir**
20 **– Exercício 2023; 2 – Leitura da Resolução do Conselho Nacional de Assistência**
21 **Social – CNA, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e**
22 **períodos para as Conferência Municipais com prazo entre 03 abril a 15 de Julho**
23 **de 2023; 3 – Apreciação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico**
24 **Financeiro – Federal – 2021 (Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo**
25 **Federal; Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal e**
26 **Demonstrativo da Gestão do Governo Federal; 4 – Outros assuntos pertinentes.**
27 A Presidente informa que foi enviado OF.SEMAS Nº nº 007/2023, datado de
28 18.01.2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social a este Conselho, referente

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

29 ao Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira – Federal – 2021. A
30 Presidente convida a Senhorita Estela representante da Gestão, para apresentar o
31 primeiro item da pauta que trata da **Apreciação do Plano de Ação do**
32 **Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir – Exercício 2023**. A servidora da
33 Gestão senhorita Estela faz a apresentação que contem os seguintes itens: O Órgão
34 Proponente; o Órgão Gestor, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Conselho
35 Municipal de Assistência Social. Em seguida fala da Previsão de Execução Física que
36 versa sobre a data prevista para contratação da(s) equipe(s) que é 02/05;2023 e a
37 quantidade de meses até fevereiro de 2024 que é de 11 meses. Diz da Referência de
38 Pactuação e equipes aceitas: Equipe do PAIF/CRAS – 01; Equipe do Centro Pop – 0
39 e Equipe de Mobilização ao Mundo do Trabalho – 01. Continua falando da Previsão
40 para o Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir. Primeiro item: Recurso
41 Financeiro a ser repassado pelo FEAS para o FMAS: Equipes PAIF/CRAS, o valor por
42 equipe R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Valor para Equipes Pactuadas R\$ 55.000,00
43 (cinquenta e cinco mil reais); Centro Pop: valor por Equipe R\$ 5.000,00 (cinco mil
44 reais) e Equipes Pactuadas zero; Mobilização ao Mundo do Trabalho: valor por equipe
45 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor pactuado zero. Total a ser repassado em parcela
46 única R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Diz que o saldo em conta em 31.12.2022
47 reprogramado para 2023 é de **R\$ 54.867,03 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e**
48 **sessenta e sete reais e três centavos)**. Fala que a previsão de recurso da
49 contrapartida municipal para o Programa Incluir é zero. Cita ainda, que as
50 informações prestadas são a expressão da verdade e visam o atendimento ao
51 disposto na Portaria nº 081-S, de 17 de julho de 2021, e na Resolução CEAS/ES nº
52 583, de 14 de fevereiro de 2023, e na Resolução CIB/ES nº 237, de 08 de fevereiro de
53 2023. A declaração está datada no dia 06 de março de 2023. A Estela esclarece que
54 tem o Termo de Aceite que estabelece as responsabilidades e compromissos a serem
55 cumpridos pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município e
56 decorrente do Aceite ao Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir no âmbito do
57 Sistema Único de Assistência Social, para a contratação de equipes técnicas, em
58 consonância com a Portaria nº 081-S, de 27 de julho de 2021, conforme a seguir:
59 Equipe PAIF/CRAS, composição: uma assistente social e um psicólogo e o valor de
60 referência é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por equipe mês. O município aceitou e
61 indicou a quantidade de uma equipe por CRAS; Equipe Centro Pop, o município não
62 aceitou. A Equipe para as ações de Mobilização ao Mundo do Trabalho foi aceita e a

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

63 Equipe pode ser composta por 02 profissionais de nível superior, podendo ter por
64 formação em serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração,
65 economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional tendo como referência R\$
66 5.000,00 (cinco mil reais) por equipe mês. Dentro das responsabilidades e
67 compromissos o Programa Incluir deve garantir a oferta das ações específicas para
68 cada equipe contratada, de acordo com as normas de cada serviço e/ou programa a
69 que se refere, observando as disposições previstas neste Termo, as demais
70 normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as regulamentações do
71 Programa Incluir, assim como outras orientações específicas emanadas da Secretaria
72 de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES. No item
73 segundo deve garantir local, materiais e equipamentos adequados e em quantidade
74 suficientes para a atuação da equipe contratada, assegurando o bom funcionamento
75 das ações do Programa. No item terceiro, estar com a equipe de referência dos
76 Serviços (PAIF e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua)
77 completas de acordo com a NOB/RH/2006 e com legislações e normativas
78 específicas dos Serviços e cadastradas no CadSUAS_RH. No item quarto assegurar
79 a articulação entre as secretarias municipais a fim de garantir o efetivo acesso das
80 famílias e indivíduos atendidos pelo Programa aos demais serviços públicos. No item
81 quinto efetivar a contratação dos profissionais das equipes conforme pactuadas, neste
82 Termo de Aceite e no Plano de Ação. A vigência do Termo terá validade a partir da
83 data de assinatura até 29 de fevereiro de 2024 e o município selecionado poderá
84 permanecer até o fim da vigência, desde que atenda às regras previstas nas
85 normativas do Programa Incluir. Por fim por estarem de acordo firma o presente
86 Termo de Aceite em 06/02/2023. Após toda explanação feita pela servidora da Gestão
87 Estela, a Presidente concede a palavra ao Colegiado, que após alguns
88 questionamentos, perguntam o porquê do Programa está parado no município. A
89 servidora Estela explica que o Programa Incluir tem que funcionar com a equipe e o
90 mundo do trabalho e que o recurso vem para esse destino. Diz ainda, que o processo
91 seletivo não deu para ser contratada a equipe por conta do salário a ser pago que é
92 muito baixo, além do município ter uma cota reduzida de Assistente Social. Disse
93 ainda, que foi encaminhada uma emenda para a Câmara Municipal objetivando
94 ampliar o número de Assistente Social e Psicólogo principalmente nesta Secretaria, e
95 que foram solicitados dois (02) psicólogos. Disse que a equipe do Programa é
96 composta por um (01) coordenador, um (01) assistente social, um (01) psicólogo e um

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

97 (01) administrador. Diante de tanta burocracia o programa está parado desde 2019. A
98 Conselheira Thamirys sugere enviar um ofício ao Gestor para que faça com que o
99 Programa possa acontecer e quais são os entraves que estão impedindo do
100 Programa funcionar e solicita também um servidor para auxiliar a Assistente Social
101 Adelimar Paizante Monteiro, por estar sobrecarregada, o que pode afetar diretamente
102 sua saúde física e mental. Nada mais a questionar a Presidente coloca em apreciação
103 e votação o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir –**
104 **Exercício 2023 e sua reprogramação para o ano de 2023.** A plenária aprovou por
105 unanimidade e a Presidente solicita que seja feita a devida Resolução. Após a
106 explanação do **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir**
107 **– Exercício 2023**, a Presidente inverte a pauta e passa para o terceiro item, que
108 também será apresentado pela Senhorita Estela, que diz: **Apreciação do**
109 **Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro – Federal – 2021**
110 **(Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal; Demonstrativo de**
111 **Serviços/Programas do Governo Federal e Demonstrativo da Gestão do**
112 **Governo Federal.** Começa relatando os dados cadastrais do Ente Federado; os
113 dados cadastrais do Órgão Gestor; os dados cadastrais do Fundo de Assistência
114 Social e os dados cadastrais do Conselho de Assistência Social. Faz a explanação
115 dos recursos de incentivo a Gestão Centralizada do Programa Bolsa Família-IGD. No
116 item de recursos reprogramados de exercícios anteriores o valor é de R\$ 145.820,57
117 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos);
118 No item valores recebidos no exercício o valor é de R\$ 15.730,00 (quinze mil,
119 setecentos e trinta reais); No item Valores de aplicações no mercado financeiros no
120 exercício é de R\$ 2.905,99 (dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e nove
121 centavos); No item valões efetivamente executados no exercício é de R\$ 102.823,40
122 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e o saldo a
123 reprogramar para o exercício seguinte é de **R\$ 61.633,16 (sessenta e um mil,**
124 **seiscentos e trinta e três centavos e dezesseis centavos).** Após feita a análise e
125 sanadas todas as dúvidas pertinentes, a Presidente solicita ao Conselho que delibere
126 sobre os referidos Demonstrativos, que foram aprovados por unanimidade e
127 expedidas as devidas Resoluções. A Presidente então faz a leitura dos formulários e
128 esclarece que os mesmos serão preenchidos online com os devidos pareceres e que
129 estes deverão serem impressos e assinado pelo Presidente do COMASSAL, devendo
130 ser arquivada cópias físicas junto aos documentos do referido Conselho. Dando

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

131 seguimento a Presidente aborda o segundo item da pauta, que cita a **Resolução do**
132 **Conselho Nacional de Assistência Social – CNA, que convoca a 13ª Conferência**
133 **Nacional de Assistência Social e períodos para as Conferências Municipais com**
134 **prazo entre 03 abril a 15 de Julho de 2023.** A Presidente relatou que a Conferência
135 Nacional de Assistência Social acontecerá de 05 a 08 de dezembro de 2023 com o
136 tema “**Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.
137 Disse também que as Conferências Municipais deverão acontecer no período de 03
138 de abril a 15 de julho de 2023. Dito isso franqueou a palavra as Conselheiras e
139 Conselheiro presentes. A maioria sugeriu que se faça uma Comissão específica para
140 a Conferência, porém que fosse discutida na próxima reunião do Colegiado. A
141 Presidente coloca em votação e é aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta no
142 item **Outros assuntos pertinentes**, a Presidente apresenta a Carta de Renúncia da
143 senhora Ana Lúcia do Rosário, que representava como Titular a Sociedade Civil pela
144 Organização de Usuários. Dito isso, a Vice-Presidente Adelimar então faz a
145 apresentação da nova representante a senhora **Cláudia Ribeiro de Souza**, e diz que
146 o Conselho é a instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e
147 participativo, de caráter normativo e permanente e encarregada de fiscalizar,
148 acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela
149 ampliação e qualidade da rede; diz ainda sobre as competências e atribuições que
150 são: formular estratégias e atuar no controle da política pública de assistência social;
151 controlar a atuação do setor privado na área da assistência social; elaborar
152 cronograma de transferências de recursos financeiros da União para os demais entes
153 federativos, e ainda deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social
154 e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de
155 assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; Dando
156 continuidade a Presidente informa que foi enviado **Ofício nº 019/2023, datado de 06**
157 **de março de 2023 solicitando aditivo de prazo e alteração no Plano de trabalho**
158 **do Termo de Fomento nº 022/22.** Nesse momento a Presidente convida a
159 Conselheira Adelimar para explanar sobre o referido tema. A mesma relata que no
160 primeiro item faz-se necessário fazer o Aditivo em razão do recurso do Termo de
161 Fomento nº 002/2022, ter chegado ao mês de maio para iniciar as atividades, porém
162 por conta dos trâmites burocráticos as profissionais do projeto só foram contratadas a
163 partir de julho e os contratos das mesmas tem duração de 12 meses, conforme
164 previsto o Plano de Trabalho. Quanto ao segundo item que versa sobre a alteração do

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

165 Plano de Trabalho no que diz respeito a tabela de Custos-Recursos, foi observado a
166 necessidade de retirar o valor do recurso do item 4 – Serviços de Terceiros – Pessoa
167 Física, e inserido o mesmo na tabela do item 1 – Materiais de Consumo. Essa
168 modificação é essencial devido o aumento do número de usuários e famílias que
169 estamos atendendo nesse projeto e que essa alteração não trará nenhum prejuízo ao
170 objetivo do projeto, pois estaremos incluindo mais famílias e usuários. Após feita a
171 análise e sanadas todas as dúvidas pertinentes, a Presidente solicita ao Conselho
172 que delibere sobre o **aditivo de prazo e a alteração no Plano de trabalho do Termo**
173 **de Fomento nº 022/22**. Sendo assim o Colegiado aprovam por unanimidade e que
174 sejam expedidas as devidas Resoluções. Dando seguimento foi solicitado a
175 Presidente que redija um ofício solicitando informação a respeito do Termo de
176 Cooperação do veículo da APAE..... Finalizando a Presidente coloca se as
177 reuniões do Colegiado possam acontecer no horário da manhã, com início às 8:00
178 horas e coloca em votação e é aprovado por unanimidade. Nada havendo mais a
179 tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às
180 11h15min. Eu, Rosimeire Leppaus, Secretária Executiva, que a tudo assisti, digitei a
181 apresenta ata que vai por todos assinada.


Maria Olívia da Silva Gonçalves Gaiba
(Presidente)


Ademar Paizante Monteiro
Titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Thamirys Trabach Corteletti Vieira
Titular da Secretaria Municipal de Finanças


Leila Alves Vieira
Titular dos Trabalhadores do SUAS;

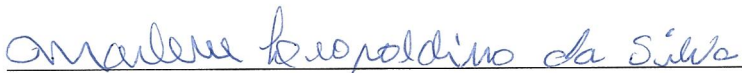
COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

Jorge Bernadino

Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

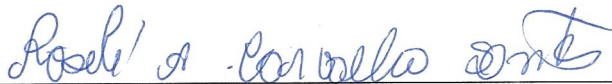


Marlene Leopoldino da Silva

Suplente representante da Organização de Usuários

Cláudia Ribeiro de Souza

Titular representante da Organização de Usuários



Roseli Alves de Carvalho Santos

Suplente, representantes dos Trabalhadores do SUAS;



Rosimeire Leppaus

Secretária Executiva

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1353/2011 que altera a Lei Municipal nº. 897 de 19 de maio de 1997

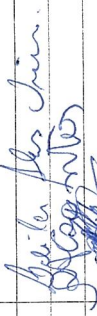
LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária

Dia: 08.03.2023

Hora: 13 horas

Local: Auditório do CRAS

Nº	NOME	PODER PÚBLICO/ SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
01	MARIA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA (TITULAR)	PODER PÚBLICO	CRAS	
02	ROSANA APARECIDA LENAUS BREMENKAMP (SUPLENTE)	PODER PÚBLICO	CRAS	
03	ADELIMAR PAIZANTE MONTEIRO (TITULAR)	PODER PÚBLICO	SETDAS	
04	JULIANA RIBEIRO ALVARENGA (SUPLENTE)	PODER PÚBLICO	SETDAS	
07	ROSILENE SANTANNA SIAN (TITULAR)	PODER PÚBLICO	Sec. de Educação	
08	PATRICIA SCHULTZ (SUPLENTE)	PODER PÚBLICO	Sec. de Educação	
09	THAMIRYS TRABACH CORTELETTI VIEIRA (TITULAR)	PODER PÚBLICO	Sec. De Finanças	
10	LEOMAR LAURETT (SUPLENTE)	PODER PÚBLICO	Sec. De Finanças	
11	MARISLEY SANTANA DE JESUS (TITULAR)	PODER PÚBLICO	Sec. De Saúde	
12	CLAUDIA LICHTENHELD (SUPLENTE)	PODER PÚBLICO	Sec. de Saúde	
13	LEILA ALVES VIEIRA (TITULAR)	SOCIEDADE CIVIL	Trabalhadores do SUAS	
14	ROSELI ALVES DE CARVALHO SANTOS (SUPLENTE)	SOCIEDADE CIVIL	Trabalhadores do SUAS	
15	<i>CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA</i>	SOCIEDADE CIVIL	Organização de Usuários	
16	MARLENE LEOPOLDINO DA SILVA (SUPLENTE)	SOCIEDADE CIVIL	Organização de Usuários	
17	JOANA DARC NASCIMENTO (TITULAR)	SOCIEDADE CIVIL	Usuários	
18	MARIA BEATRIZ AGUIAR RIBEIRO (SUPLENTE)	SOCIEDADE CIVIL	Usuários	
19	MARCIANE APARECIDA BOONE FACCO (TITULAR)	FEDERAÇÃO	Organização de Usuários	
20	ELLEN DOBROWOSKI BERNARDINO (SUPLENTE)	FEDERAÇÃO	Organização de Usuários	
21	DUANA NICKEL PRASSER (TITULAR)	APAE	Entidade de Assistência Social	
22	JORGE BERNADINO (SUPLENTE)	APAE	Entidade de Assistência Social	
23	ROSIMEIRE LEPPAUS	PODER PÚBLICO	Secretaria Executiva	